



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL - GO

(DOCO-e) Lei Municipal nº 1044, de 12 de maio de 2017.

Edição Semanal nº 0013/2018

Cidade Ocidental-GO, 04 de Maio de 2018

Página 01



## SUMÁRIO

<b>ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>02</b>
Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .....	02
Portarias .....	05
Conselho Municipal de Educação - CME .....	07



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EDITAL Nº 006/ 2018

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CIDADE OCIDENTAL – GO**, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 e Resolução FNDE nº 7, de 22 de março de 2018.

#### **1. DO PROGRAMA**

1.1 - Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2 - São objetivos do Programa Mais Alfabetização:

I - Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e de 2º ano;

II - Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III - Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV - Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º e 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na Base Nacional Comum Curricular - BNCC;

V - Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

VI - Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII - Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º ano do ensino fundamental I;

VIII - Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX - Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X - Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

#### **2. DA SELEÇÃO**

A seleção destina-se ao atendimento de 67 (sessenta e sete) turmas pelos Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Cidade Ocidental - GO, como apoio pedagógico aos professores regulares nas turmas de 1º e 2º ano a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas, por um período de 06 (seis) meses no ano letivo de 2018.

2.1 - A seleção será efetivada através de análise de títulos (conforme Anexo II) deste Edital: serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

I – Diploma de graduação em Pedagogia (Licenciatura);

II - Experiência comprovada em alfabetização de crianças.

2.2 – Para ser selecionado, o candidato deve obter, na análise de títulos, no mínimo 5 pontos, conforme análise de pontuação do Anexo II deste Edital;

2.3 – Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital: Anexo I – Número de escolas e turmas; Anexo II – Quadro de pontuação; Anexo III – termo de Compromisso; Anexo IV – Ficha de Inscrição e Anexo V - Ficha para Recurso.

#### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS**

3.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 142/2018/FNDE/MEC e pela Resolução nº 7 de 22 de fevereiro de 2018;

3.2 - O assistente de alfabetização atuará em unidades escolares não vulneráveis com um período de 5 horas semanais;

3.3 - Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº9. 608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade;

3.4 - O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;

3.5 - Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

3.6 - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

3.7 - Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

3.8 - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;

3.9 - Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

3.10 - Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

3.11 - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

3.12 - Realizar as formações indicadas pelo MEC.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

4.1 - Não será cobrada taxa de inscrição;

4.2 – As inscrições deverão ser feitas na recepção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Cidade Ocidental – GO, situada na Rua Jacob – Lotes 73/74 – Setor de Mansões Suleste, nos dias 02 e 03 de maio de 2018 das 09 horas às 16 horas, em envelope pardo lacrado, onde deverão estar contidos o currículo e os documentos relacionados no item 4.3 e na capa do envelope deverá conter a ficha de inscrição;

4.3 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) – Curriculum Vitae;

b) - Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

c) - Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma de Graduação;

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

4.4 - As informações prestadas na **Ficha de Inscrição do Processo Seletivo**

**Simplificado** são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inverdades das informações;

4.5 - Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição;



4.6 - Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado;

4.7 - Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

## 5. DA QUANTIDADE DE VAGAS

5.1 - Serão disponibilizadas 11 (onze) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Cidade Ocidental – GO, para atuarem em turmas de 1º e 2º anos nas Unidades Escolares municipais contempladas com o Programa Mais Alfabetização.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por meio da Comissão de Seleção Pública, instituída via Portaria SMECEL nº 194/2018, dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, é responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo;

6.2 - A seleção será realizada mediante análise de documentos citados no item 04 (quatro).

6.3 - A titulação e a experiência anterior serão utilizadas na classificação dos candidatos, conforme pontuação abaixo:

- Pedagogo 5 (cinco) pontos;
- Pós-Graduação na área de Alfabetização 5 (cinco) pontos;
- Pós-Graduação na área de Educação 2 (dois) pontos;
- Experiência comprovada em alfabetização 1 (um) ponto a cada ano, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos;
- Curso na área de Alfabetização 1 (um) ponto a cada 120h, totalizando no máximo 3 (três) pontos.

6.4 - A nota final do candidato será a soma das duas pontuações;

6.5 - O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital;

6.6 - O resultado será organizado e publicado no placard e site da Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - GO, por ordem de classificação;

6.7 - Em caso de empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que tenha:

1º Maior pontuação em experiência;

2º Maior pontuação em Pós-Graduação;

3º Maior idade.

6.8 - Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim, o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

6.9 - A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e necessidade das unidades escolares;

6.10 - A classificação final será divulgada em data prevista no cronograma;

6.11 - A documentação relacionada, a formação e experiência destinar-se-ão à classificação dos aprovados.

## 7. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	27/04/2018
Inscrição	02 e 03 de maio 2018
Análise de títulos	04 a 07 de maio 2018
Resultado Preliminar	08 de maio 2018
Recursos	09 de maio 2018
Análise do Recurso	10 de maio 2018
Resultado Final	11 de maio 2018

## 8. DA LOTAÇÃO

8.1 - A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital;

8.2 - Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função;

8.3 - Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso e prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo FNDE/MEC;

8.4 - Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018;

9.2 - O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma com no máximo 5h semanais por turma;

9.3 - A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização dependerá de cada Unidade Escolar, do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente;

9.4 - Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso;

9.5 - O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6 - Os Assistentes de Alfabetização devidamente lotados nas Unidades Escolares do Município que possuem o Programa Mais Alfabetização, receberão ressarcimento para despesas com transporte e alimentação no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), mensal;

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão instituída pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Cidade Ocidental – GO.

Cidade Ocidental, 27 de abril de 2018.

**Anderson Luciano de Carvalho**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Dec. Nº 004, de 02 de janeiro de 2017.

## ANEXO I – Edital 006/2018

Quadro com o quantitativo de escolas e turmas.

Escolas	Carga Horária Semanal por turma.	Total de turmas
Escola Municipal Aleixo Pereira Braga I	5 horas	2
Escola Municipal Dom Agostinho Stefan Januszewicz	5 horas	8
Escola Municipal Frei Amilton Gomes Curado	5 horas	14
Escola Municipal José Fernandes da Silva Neto	5 horas	7
Escola Municipal Paulo Freire	5 horas	5
Escola Municipal Professora Josefa Maria de Lima	5 horas	3
Escola Municipal Severino Teotônio da Costa	5 horas	13
Escola Municipal Severiano Pereira Braga	5 horas	15
Total de turmas		67

## ANEXO II – Edital 006/2018

### QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia	5 pontos
Pós-Graduação na área de Alfabetização	5 pontos
Pós-Graduação na área de Educação	2 pontos
Experiência/curso comprovada em alfabetização	1 ponto para cada ano (no máximo 10 pontos)



Curso na área de Alfabetização com Carga Horária mínima de 120h	1 ponto para cada 120h (no máximo 3 pontos)
---	---

**ANEXO III DO EDITAL 006/2018****TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIOS**

Eu, \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Cidade Ocidental, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

Assinatura do Candidato Voluntário

**ANEXO IV DO EDITAL 006/2018****FICHA DE INSCRIÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO****DADOS PESSOAIS**

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade/Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_

Telefone: Residencial - ( ) \_\_\_\_\_  
Celular - ( ) \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ anos  
Escolaridade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Estado Civil: ( ) casado ( ) solteiro ( ) divorciado ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Pessoa com Necessidade Especial (PNE): ( ) Não ( ) Sim

Cidade Ocidental-GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do (a) Candidato (a)

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

Processo Seletivo para contratação de Assistente de Alfabetização

ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**Comprovante de Inscrição – Edital nº 006/2018**

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Cidade Ocidental-GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do (a) Servidor (a)

**ANEXO IV DO EDITAL 006/2018****RECURSO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Venho respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, conforme faculta a legislação vigente requerer o que se segue:

Nestes Termos.  
Pede Deferimento.  
Cidade Ocidental-GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)

**PORTARIAS****PORTARIA SMECEL - DIÁRIA Nº 192/2018.**

**“O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS.”**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **Rafael de Lima Silva**, matrícula nº 948532, ocupante do cargo Coordenador de Tecnologia da Informação uma diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) para cobrir despesas com ida a cidade de Brasília – DF (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE) nos dias 19 e 20/04/2018 a serviço desta Secretaria.

Creditar o valor da diária em:

**Banco:** Itaú **Agência:** 8635 **Conta:** C/C: 33433-0

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CIDADE OCIDENTAL**, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

**ANDERSON LUCIANO DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 004/2017

**PORTARIA SMECEL Nº 193/2018 - RETIFICADA**

**“O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS.”**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aos servidores abaixo, uma diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais – sem pernoite) e duas no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais – com pernoite), totalizando R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) para cobrir despesas com ida à cidade de Salvador - BA, nos dias 02/05, 03/05 e 04/05/2018 para participar do Seminário Nacional Educação Integral nas Infâncias.

Creditar o valor da diária em:

Nome	Matrícula	Banco	Agência – Conta - Operação
Marcílio José Martins de Alcântara	948564	Itaú	4417 – 01083-4
Adelma Barbosa de Lima	945673	Itaú	4417 – 00588-3
Lisandra Barboza de Sena Araújo	402774	Itaú	4417 – 01545-2
Louise Alves Machado de Oliveira	404043	Itaú	4417 – 13617-5
Márcia Oliveira da Silva	949074	CEF	4222 – 000202778-5 / op. 001
Deuslene Maia Damasceno Ribeiro	402515	Itaú	4417 - 01893-6

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CIDADE OCIDENTAL**, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

**ANDERSON LUCIANO DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 004/2017

**PORTARIA SMECEL Nº 194/2018**  
**Cidade Ocidental-GO, 20 de abril de 2018.**

*“Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão Especial de Organização, Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para seleção de candidatos a Assistentes de Alfabetização para atuação voluntária no Programa Mais Alfabetização na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em regime de designação temporária e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Municipal nº. 902/2013, alterada pela Lei 1.030/2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Carta da República;

**CONSIDERANDO** a importância de fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e de 2º ano do Ensino Fundamental;

**CONSIDERANDO** o espaço de promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

**CONSIDERANDO** integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

**CONSIDERANDO** estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º e 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na Base Nacional Comum Curricular - BNCC;

**CONSIDERANDO** viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a abertura do Processo Seletivo Simplificado para selecionar candidatos à Assistentes de Alfabetização para atuação voluntária no Programa Mais Alfabetização.

**Art. 2º** - Cria a Comissão Especial de Organização, Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado que será composta pelos seguintes servidores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, a saber:

**I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

Deuslene Maia Damasceno Ribeiro – matrícula 402515

Francisco de Assis do Nascimento – matrícula 405887

Adeilson Nunes dos Santos – matrícula 404963

§1º - A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membros da Comissão;

§2º – A Comissão contará com a Assessoria Técnica Jurídica do Dr. Alexandre Augusto Martins, OAB/GO n. 20.260, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 3º** - A Comissão Especial de Organização, Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à execução dos trabalhos do Processo, podendo praticar os atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva, devendo todas as medidas ser amparadas pelo edital e legislação pertinente.

**Art. 4º** - Após e concluídos os trabalhos a Comissão Especial de Organização, Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, designada nesta Portaria, deverá apresentar relatório detalhado das atividades desenvolvidas e divulgando a relação dos aprovados.

**Art. 5º** - A Comissão Especial de Organização, Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado fiscalizará a aplicação do Edital, bem como, providenciará a publicação do mesmo.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

**ANDERSON LUCIANO DE CARVALHO**

**Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 004/2017****PORTARIA Nº 199/2018 /SMECEL****“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE COORDENADOR DE TURNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais e tendo como fundamento no Artigo 24, Incisos VII e VIII da Lei nº 860/2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a professora abaixo descrita, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Município da função de Coordenador de Turno 40h.

Nome	Matrícula	Escola
Regiane Pereira de Assis	402037	Escola Municipal Aleixo Pereira Braga I

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao dia 02 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

**ANDERSON LUCIANO DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 004/2017

**PORTARIA Nº 200/2018 /SMECEL****“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais e tendo como fundamento no Artigo 24, Incisos VII e VIII da Lei nº 860/2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, a professora abaixo descrita, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Município para exercer a função de Coordenador Pedagógico 40h.

Nome	Matrícula	Escola
Regiane Pereira de Assis	402037	Escola Municipal Aleixo Pereira Braga I

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao dia 02 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

**ANDERSON LUCIANO DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 004/2017

**PORTARIA SMECEL Nº 202/2018****REVOGA PORTARIA SMECEL Nº. 195/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais e por delegação do Chefe do Poder Executivo.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria SMECEL nº 195/2018, que concede **DIÁRIAS** aos servidores Said Fallesi Fernandes Teixeira – matrícula 948571, Luiz Henrique de Araújo Vasques – matrícula 947288 e Luciana das Mercês Carvalho Lima – matrícula 404006 lotados nesta Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CIDADE OCIDENTAL**, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

**ANDERSON LUCIANO DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 004/2017

**PORTARIA SMECEL Nº 205/2018  
Processo nº 2018004035****CONCEDE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições legais e por delegação do Chefe do Poder Executivo.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, a partir do dia 02/05/2018, a servidora estatutária, **SILVANA MARIA DE OLIVEIRA** matrícula nº 403014 ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

**ANDERSON LUCIANO DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.  
DECRETO Nº 004/2017

**PORTARIA - DIÁRIA Nº 206/2018/ SMECEL****“O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS.”****RESOLVE:**

Art. 1 - Conceder aos servidores abaixo descritos uma diária no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) para cobrir despesas no dia 08/05/2018, para participar de Formação “Plano de Carreira e Remuneração” na cidade de Goiânia.

Creditar o valor da diária em:

Nome	Matrícula	Banco	Agência – Conta
Adeilson Nunes dos Santos	404963	ITAÚ	7915 - 05254-7
Cícero Barbosa de Lima	940207	CEF – operação	4222 - 22802-4



001

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CIDADE OCIDENTAL**, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

**ANDERSON LUCIANO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 004/2017

**PORTARIA SMECEL Nº 207/2018**  
Processo nº 2018001560

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** no uso de suas atribuições legais e por delegação do Chefe do Poder Executivo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, de 02 de maio de 2018 a 30 de julho de 2018, a servidora estatutária **SHEILA RODRIGUES BRAGA** matrícula nº. 945216, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

**ANDERSON LUCIANO DE CARVALHO**

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E LAZER  
DECRETO Nº 004/2017

**PORTARIA SMECEL Nº 208/2018**  
PROCESSO Nº 2018003734

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal 442/2001, § 2º, Inciso I,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, de 27/04/2018 a 25/06/2018, a servidora estatutária **ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA** matrícula nº. 404575, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** aos vinte e sete dias de abril do ano de dois mil e dezoito.

**ANDERSON LUCIANO DE CARVALHO**

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E LAZER  
DECRETO Nº 004/2017

**PORTARIA SMECEL Nº 209/2018**  
Processo nº 2018003817

**O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** no uso de suas atribuições legais e por delegação do Chefe do Poder Executivo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, de 02 de maio de 2018 a 30 de julho de 2018, a servidora estatutária **ADRIANA ATAÍDES BRAGA DE OLIVEIRA** matrícula nº. 944542, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

**ANDERSON LUCIANO DE CARVALHO**

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E LAZER  
DECRETO Nº 004/2017

**PORTARIA SMECEL Nº 210/2018**

**“O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS.”**

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Conceder aos servidores abaixo, o valor total de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente a (01) uma diária, para cobrir despesas com ida à cidade de Formosa-GO, no dia 07 de maio para participação de servidores no Encontro dos Conselheiros de Alimentação e Outros Atores.

Creditar o valor da diária em:

Nome	Matrícula	Banco	Agência - Conta
Amanda Bezerra Simeão	949408	Itaú	4296 - 156989
Dilermana de Fátima Gomes Andrade	949223	Itaú	4670 - 027749
Silvana Maria Pereira Neves	948185	Itaú	4417 - 163096

**Art. 2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CIDADE OCIDENTAL**, aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

**ANDERSON LUCIANO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 004/2017

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**

**RESOLUÇÃO CME Nº. 010, de 19 de Abril de 2018.**

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO CURSO DE CONSELHEIRO ESCOLAR NO ÂMBITO PEDAGÓGICO, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Conselho Municipal de Educação do Município de Cidade Ocidental – Goiás**, usando de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 811 de 31 de dezembro de 2010, com fundamentação na Resolução CME nº 003 de 19 de abril de



2012, conforme Processo CME nº 2017004 e Parecer Assessoria Técnica CME nº 006/2018.

**Resolve:**

**Art. 1º** – Homologar o relatório final do Curso de Conselheiro Escolar no âmbito Pedagógico, Administrativo e Financeiro, conforme dispõe o art. 7º da Resolução 003 de 19 de abril de 2012.

**Art. 2º** – É condição indispensável para a emissão da certificação dos cursistas a frequência e o aproveitamento individual e para os formadores a frequência e a carga horária de cada um, conforme anexo I desta Resolução.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal de Educação, aos 19 dias do mês abril de fevereiro de 2017.

Maria Lindinalva Rêgo dos Santos  
Presidenta

Cíntia Natália Ribeiro de Souza  
Eliane Fernandes Limão  
Kelisângela Araújo de Moraes Andrade  
Mirian da Conceição Arcaño Lúcio  
Márcia da Silva Fonseca  
Patrícia Sousa da Silva  
Simone Alves Barbosa

20	Maria Angela de Magalhães	100%	95	Aprovado
21	Maria da Graça Álvares dos Prazeres Campos Neta de Freitas	80%	80	Aprovado
22	Maria Elenise Nogueira Soares	90%	70	Aprovado
23	Risalva Oliveira dos Santos Miranda	80%	70	Aprovado
24	Verônica Lopes de Sousa Carvalho	80%	70	Aprovado

**RELAÇÃO NOMINAL DOS FORMADORES DO CURSO**

Nº	Formador	Frequência	Carga Horária
01	André Luis Alves da Silva	100%	48 horas
02	Maria de Jesus Reis Silva	100%	16 horas
03	Maria Lindinalva Rêgo dos Santos	100%	16 horas
04	Maria do Perpétuo Socorro Ferreira dos Anjos	100%	80 horas
05	Patrícia Sousa da Silva	100%	16 horas

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO CME Nº 010 DE 19 DE ABRIL DE 2018**  
CURSO DE CONSELHEIRO ESCOLAR NO ÂMBITO PEDAGÓGICO,  
ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Nº	Nome Completo	Frequência	Nota	Resultado Final
01	Adeniza Maria Martins Loiola	90%	80	Aprovado
02	Ailce Maria Bezerra Silva	90%	70	Aprovado
03	Ângela Cirqueira Santos	90%	80	Aprovado
04	Carmezita da Silva Santana	90%	80	Aprovado
05	Claudete Marques Brito	80%	70	Aprovado
06	Cristiano Henrique dos Santos	80%	100	Aprovado
07	Chrys Kelly de Oliveira Moreno	90%	70	Aprovado
08	Dayane Cristine Damasceno Rocha	90%	70	Aprovado
09	Dulce Helena Alves Cruz	80%	100	Aprovado
10	Emanuela Dutra Andrade	80%	70	Aprovado
11	Erica do Espírito Santo Pereira	80%	70	Aprovado
12	Fátima Feitosa Farias	80%	70	Aprovado
13	Géssica Bárbara Alves Leite	90%	70	Aprovado
14	Gicélia Cristina Evangelista	70%	80	Aprovado
15	Jordania Ferreira da Paixão	80%	90	Aprovado
16	Karime de Souza Loures	80%	100	Aprovado
17	Lídia Regina Assis Rodrigues	90%	70	Aprovado
18	Lucia Helena da Silva	80%	70	Aprovado
19	Lucineia dos Santos Oliveira de Paiva	80%	80	Aprovado